



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 de 10 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.588.945,48 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
52	1	Gabinete do Prefeito	80.000,00
54	1	Gabinete do Prefeito	30.000,00
55	1	Gabinete do Prefeito	60.000,00
66	1	Gabinete do Prefeito	281.419,39
398	1	Secretaria Municipal de Segurança	12.600,00
403	1	Secretaria Municipal de Segurança	575.109,70
Criar	5	Fundo Municipal de Assistência Social	11.718,00
518	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	14.256.103,51
521	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.950.000,00
524	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.486.994,88
527	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	650.000,00
535	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.980.500,00
669	1	Procuradoria Jurídica	200.000,00
671	1	Procuradoria Jurídica	14.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 226.218,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
458	5	Fundo Municipal de Assistência Social	11.718,00
670	1	Procuradoria Jurídica	14.500,00
672	1	Procuradoria Jurídica	200.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$30.362.727,48 (trinta milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 30.588.945,48 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para proceder alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica: O montante de **R\$ 226.218,00** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Dezoito Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.718,00
BLOCO GESTÃO SUAS	
<i>Serviço da tecnologia da informação e comunicação</i>	<i>R\$ 11.718,00</i>
II) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 214.500,00
PROCURADORIA JURÍDICA	
<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>
<i>Equipamentos e material permanente</i>	<i>R\$ 14.500,00</i>

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Segurança e Infraestrutura: O montante de **R\$ 30.362.727,48** (Trinta Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

III) GABINETE DO PREFEITO	R\$ 451.419,39
DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL	
<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 80.000,00</i>
<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>Equipamentos e material permanente</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>
DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>	<i>R\$ 281.419,39</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$	587.709,70
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$</i>	<i>12.600,00</i>
<i>Equipamentos e material permanente</i>	<i>R\$</i>	<i>575.109,70</i>
V) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$	29.323.598,39
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<i>Material de consumo</i>	<i>R\$</i>	<i>1.486.994,88</i>
<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>650.000,00</i>
<i>Obras e instalações</i>	<i>R\$</i>	<i>27.186.603,51</i>

Respeitosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo